



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI N° 2.311 de 02 de Junho de 2015.

**DENOMINA DE ANTÔNIO TAVARES JUNIOR
(JÚNIOR DE ANTÔNIO BRAZ) A RUA 1147,
QUADRAS: 03,04,08 E 09, BAIRRO DAS CASAS
POPULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei.**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica denominada de ANTONIO TAVARES JUNIOR (JÚNIOR DE ANTONIO BRAZ) a Rua 1147, quadras: 03,04,08 e 09, Bairro das Casas Populares, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 02 de Junho de 2015.**

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional